



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 123/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.975 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB
3.3.90.14.00.00.3776 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 3.500,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB
3.3.90.33.00.00.3776 PASSAGENS E DESPESAS COM 3.500,00
LOCOMOÇÃO

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---------------------------|-------------|----------|
| 0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.500,00 | 3.500,00 |

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|-------------|----------|
| 2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB | 3.500,00 | 3.500,00 |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

